



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.193, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a permuta de Pontos de Táxis entre permissionários que especifica.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial as determinações constantes do Decreto nº 826 de 10.10.1977, e

CONSIDERANDO a solicitação dos permissionários constante do protocolo nº22044, de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a permuta de locais de estacionamento entre os seguintes permissionários do Serviço de Táxi do Município de Mococa:

Permissionário: **Eurípedes Cândido**


- Do Ponto de Táxi da Praça Marechal Deodoro
- Para o Ponto de Táxi do Conjunto Habitacional "Dr. Gabriel do Ó"- Fórum.

Permissionário: **José Carlos da Silva**

- Do Ponto de Táxi do Conjunto Habitacional "Dr. Gabriel do Ó"- Fórum.
- Para o Ponto de Táxi da Praça Marechal Deodoro.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de março de 2018.


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal